



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Leong Wong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado, Lei Leong Wong, de 16 de Dezembro de 2022, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 049/E32/VII/GPAL/2023, de 12 de Janeiro de 2023, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 13 de Janeiro de 2023:

Sob o impacto da pandemia, o ambiente de negócios das empresas de Macau piorou rapidamente nos últimos três anos. Para providenciar o apoio financeiro aos operadores de estabelecimentos comerciais, bem como aliviar a pressão sentida em matéria de fluxos monetários, o Governo da RAEM lançou, sucessivamente, três rondas do “Plano de apoio pecuniário aos trabalhadores, aos profissionais liberais e aos operadores de estabelecimentos comerciais” (“Plano de apoio pecuniário”). Para que a atribuição da referida verba pudesse ser concluída no mais curto espaço de tempo possível, o “Plano de apoio pecuniário” adoptou um mecanismo de selecção *a priori* e fiscalização *a posteriori*, em conformidade com a directriz geral de “atribuição relaxada e fiscalização subsequente”, sendo atribuída directamente a verba a todos os operadores de estabelecimentos comerciais que preenchessem as condições definidas na regulamentação administrativa visada, mecanismo esse que conseguiu reduzir, significativamente, o tempo de atribuição e ajudar as empresas a lidar com a emergência, sem haver lugar aos procedimentos de requerimento, apreciação e aprovação.

Na sequência do lançamento da primeira ronda do “Plano de apoio pecuniário”, a DSF fez questão de estabelecer diferentes critérios de atribuição para as três rondas do “Plano de apoio pecuniário”, no sentido de, por um lado, evitar a situação em que os contribuintes alteram, intencionalmente, as informações na declaração fiscal para atender aos planos de apoio do mesmo tipo a lançar, provavelmente, nos anos seguintes, e assim, procuram retirar benefícios, e por outro lado, minimizar, na medida do possível, factores aliciantes de índole económica que levam os contribuintes a apresentarem declarações falsas ou falsificarem documentos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

譯本
Tradução

Sendo um trabalho regular, os agentes de fiscalização da DSF deslocam-se aos estabelecimentos comerciais declarados pelos contribuintes para efectuar inspecções *in loco*, nos termos do Regulamento da Contribuição Industrial, para efeitos de verificação das informações na declaração do início de actividade, tendo essas informações já sido utilizadas no mecanismo de selecção *a priori* do “Plano de apoio pecuniário”. Em 2021 e 2022, os operadores de estabelecimentos comerciais definidos em regulamento administrativo que, efectivamente, não exerciam actividade, são de 24 000 e de 32 000, respectivamente, os quais foram anteriormente excluídos do âmbito de benefícios relativos ao apoio pecuniário.

No que diz respeito à fiscalização *a posteriori*, a fim de verificar a qualificação e os dados dos operadores de estabelecimentos comerciais, a DSF procedeu em 2021 e 2022 a 3 426 e 7 316 inspecções *in loco*, respectivamente, incluindo a verificação da situação do exercício de actividade dos operadores de estabelecimentos comerciais e dos dados fiscais declarados pelos mesmos, sendo que a DSF vai continuar a efectuar e a otimizar as acções de inspecção.

Com o referido mecanismo de selecção *a priori* e fiscalização *a posteriori*, verifica-se que, entre os operadores de estabelecimentos comerciais suspeitos de burla à verba do apoio pecuniário, constam apenas cerca de 60 estabelecimentos cujos cheques já foram levantados, estando a DSF a acompanhar os respectivos procedimentos de restituição.

Além disso, a DSF está a acompanhar cerca de 850 casos relativamente ao registo de diferentes nomes de operadores de estabelecimentos comerciais com idêntico endereço, bem como às situações relacionadas com a recepção, no limite máximo, do apoio pecuniário por parte de operadores de estabelecimentos comerciais. Caso se verifique infracção, proceder-se-á ao devido tratamento de acordo com as disposições do regulamento administrativo e ao encaminhamento da mesma para os serviços competentes.

Dada a natureza não permanente do “Plano de apoio pecuniário”, caso venham a ser promovidas, no futuro, outras medidas análogas, a DSF vai, com as experiências registadas, aperfeiçoar o mecanismo de atribuição e fiscalização da verba.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

譯本
Tradução

Aos 20 de Janeiro de 2023.

O Director dos Serviços,
Iong Kong Leong